



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Caderno I do dia 18 de Julho de 2022 Ano XXIV Nº 5789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**

*Secretaria Municipal  
de Esporte e Juventude - SEJUV*

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEJUV.**

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, por seu gestor infra-assinado e, considerando a desistência de candidatos convocados (ASG - 9º colocado; e, VIGIA – 4º e 6º colocados), vem, realizar a convocação de candidatos classificados e na ordem de colocação do cadastro de reserva formado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

Data: 19 e 20 de julho de 2022.

Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Local: Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV (Ginásio Poliesportivo) – Setor Administrativo.

Convocados: Candidatos aprovados na formação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022-SEJUV:

**(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – Classificado em 10º colocado;**

**(VIGIAS) – Classificado 7º e 8º colocados.**

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais originais (RG, CPF, COMPROCANTE DE RESIDÊNCIA).

Juazeiro do Norte-CE, 18 de julho de 2022.

**José Bendimar de Lima Júnior**  
*Secretário Municipal de Esporte e Juventude.*  
*Portaria nº. 0010/2021.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

PORTARIA nº 010/2021-SECULT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros para compor o COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO DOS CADASTROS E HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E EXECUÇÃO DA LEI NO 14.017/2020 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020, e Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o art. 1º. do Decreto Municipal 575 de 14 de setembro de 2020, que cria o Comitê Gestor de Acompanhamento, Validação dos Cadastros e Homologação da Solicitação dos Benefícios, conforme art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, assim como o acompanhamento das ações elencadas no art. 2º, inciso III da referida lei, no Município de Juazeiro do Norte. O comitê gestor é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, de caráter temporário, e tem como objetivo acompanhar todo o processo de recepção, operacionalização, execução e prestação de contas do recurso emergencial ao setor cultural, através da Lei Aldir Blanc, que será recepcionado pelo município de Juazeiro do Norte.

CONSIDERANDO o art. 1º. do Decreto Municipal 575 de 14 de setembro de 2020, no § 2º. O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte, devendo este, nomear por portaria os demais membros elencados no §1º deste artigo.

CONSIDERANDO a troca do Sr. Jorge Osvaldo de Almeida, representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Subprocurador Adjunto, inscrito no CPF 058.XXX.XXX-03 pela Sra. Rayssa Cabral Sampaio, Subprocuradora Adjunta, inscrita no CPF 062.XXX.XXX-02, solicitamos a nova publicação dos novos membros do comitê gestor de acompanhamento, validação dos cadastros e homologação.

## RESOLVE

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor de Acompanhamento, Validação dos Cadastros e Homologação da Solicitação dos Benefício, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, de caráter temporário com os seguintes membros:

I – Vanderlúcio Lopes Pereira, Secretário de Cultura e Presidente do Comitê Gestor, portador do RG nº 19XXX71 SSP/PB, e inscrito no CPF: 020.XXX.XXX-47.

II – Elisângela Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Diretor Administrativa Financeira portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX03-SSP/CE, inscrita no CPF nº 025.XXX.XXX-82.

III – Daniela Vieira Meireles de Moura, Assessora Jurídico da Secretaria Municipal de Cultura portador do RG nº 99XXXXXXXX22 SSP/CE, e inscrita no CPF nº 915.XXX.XXX-20.

IV – José Edê Ribeiro Duarte, representante da Secretaria de Finanças - SEFIN – Contabilidade, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, portador do RG: 97XXXXXXXX26 SSP-CE e inscrito no CPF: 472.XXX.XXX-49.

V – Rayssa Cabral Sampaio representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Subprocuradora Adjunto, Matrícula: 0090038, Portaria: 0338/2021 e inscrito no CPF: 062.XXX.XXX-02.

VI – Genildo Alves Santana representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, portadora do RG: 20XXXXXXXXXX69 SSPDS/CE e inscrito no CPF: 20XXXXXXXXXX69 SSPDS/CE.

VII – Francisco Hélio Alves da Silva, ocupante do cargo de Secretário Executivo, portador do RG: 96XXXXXXXX04 SSP-CE, inscrito no CPF: 555.XXX.XXX-72.

VIII - Lindemberg Alves Costa representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, inscrito no CPF: 018.XXX.XXX-14.

IX – Maria do Rosário Lustosa da Cruz, representante da Sociedade Civil indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,

portadora do RG: 97XXXXXXXX27 e inscrita no CPF: 115.XXX.XXX-34.

X - Arthur Rodrigues da Silva representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, inscrito no CPF: 052.XXX.XXX-30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria 020/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 045/2022-SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) C.S.S.L., inscrito (a) no CPF nº 574.xxx.xxx-15, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 046/2022-SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) V.M.C.S., inscrito (a) no CPF nº 229.xxx.xxx-72, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 047/2022-SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) V.C.R.M., inscrito (a) no CPF nº 037.xxx.xxx-74, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

### PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 11/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27212P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, RG nº. xxxx946-xx SSP/CE e CPF nº 327.xxx.xxx-68, ex-servidora ocupante do cargo de Merendeira, APOSENTADA POR IDADE através do Ato de Aposentadoria nº. 84, de 01 de agosto de 2016, para o cônjuge do “*de cujus*”, enquanto não convolar novas núpcias: o Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA, RG nº. xxxx02902xxxx SSPDC/CE, CPF: xxx.161.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua Joaquim Januário Ferreira, nº. 29, Bairro: Vila Maria Célia Calou, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Com início em 08/01/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Pensão nº 01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Data de início do benefício: 08/01/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 10/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2020.07.27171P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. MIGUEL CALIXTO DE LIMA, brasileiro, RG nº xxxx918xxxx SSP/CE e CPF nº xxx.199.xxx-xx, ex-servidor ocupante do cargo de Professor Classe II, APOSENTADO POR INVALIDEZ através do Ato de Aposentadoria nº 89, de 02 de junho de 2014, para o cônjuge do "de cuius", enquanto não convolar novas núpcias: A Sra. MARIA DE JESUS ALVES DE LIMA, RG nº xxxx820-xx SSP/CE, CPF: xxx.027.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua São Cândido, nº 428, Bairro: Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). Com início em 12/07/2020, data do óbito, obedecendo ao disposto no art.30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Pensão nº 04/2020, revogada as disposições em contrário.

Data de início do benefício: 12/07/2020

Valor do benefício: R\$ 2.805,10

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2022.05.12.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.12.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Por sua vez a empresa CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter ofertado o valor seu global superior ao orçamento elaborado pelo Município, constante no Anexo I do Edital Convocatório, bem como por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.15.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.15.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>